



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

*MANTÉM O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 0362/2021 QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA AO AGRESSOR DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica **MANTIDO** o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 0362/2021 que DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA AO AGRESSOR DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 14 de setembro de 2021.

ELBER CORRÊA

PRESIDENTE

PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
14 DE SET DE 2021  
OR 27.309

Afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal
em 15/09/21.
Assinatura e Rubrica